



TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DBE Convênio 112/2014

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado, a Prefeitura Municipal de Botucatu, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, n.º 100, Bairro Centro, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu(sua) Prefeito Municipal, Sr. João Cury Neto, doravante simplesmente denominada(o) CEDENTE, e de outro lado, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, Departamento Regional de São Paulo, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1313, 3º andar, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.774.819/0001-02, neste ato representado por José Maria Milani, Diretor(a) da(o) Escola SENAI "Luiz Massa", situada(o) na Praça Rotary Clube, n.º 90, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, doravante, simplesmente, denominado, CESSIONÁRIO, resolvem formalizar o presente termo de cessão de espaço, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente, aceitam e outorgam.

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui o objeto do presente termo a cessão, pelo CEDENTE em caráter gratuito, de imóvel de sua propriedade, devidamente identificado e caracterizado, localizado na UNITII - Rua Joaquim Lira Brandão, n.º 1321, Bairro Vila São Benedito, na cidade de Botucatu ao CESSIONÁRIO, para a realização de cursos de qualificação profissional, na área de Metalurgia - Eletroeletrônica - Construção Civil - Gestão.

Cláusula Segunda - Do Prazo

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2014, não podendo ser prorrogado.

Cláusula Terceira – Da Propriedade do Imóvel e da Transmissão do Uso

- 3.1. O CEDENTE, por este instrumento, declara que é proprietário do imóvel e tem capacidade para ceder o uso da área do imóvel e que se acha inteiramente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, judicial e extrajudicial, de qualquer natureza, bem como de pessoas e coisas.
- 3.2. O CEDENTE transmite ao CESSIONÁRIO o uso a título precário, do imóvel identificado na cláusula primeira para a implantação de cursos de qualificação profissional.





04
[Handwritten signature]

Cláusula Quarta - Das Obrigações do CESSIONÁRIO

Por força do presente ajuste, o CESSIONÁRIO se obriga a:

DBE Convênio nº 112/2014

- 4.1. instalar o mobiliário e equipamentos adequados à oficina, se for o caso;
- 4.2. não ceder a terceiros, no todo ou em parte, a área objeto da presente cessão;
- 4.3. conservar a área cedida mantendo-a em bom estado a fim de devolvê-la ao final da vigência deste termo, em perfeitas condições de uso e conservação, salvo os desgastes naturais do uso; e,
- 4.4. desenvolver os programas de treinamento, objeto do presente ajuste, conforme descrito no anexo, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Cláusula Quinta - Das Obrigações do CEDENTE

O CEDENTE em decorrência do presente ajuste, fica obrigado a:

- 5.1. ceder a título gratuito e entregar ao CESSIONÁRIO, o imóvel situado na Rua Joaquim Lira Brandão, nº 1321, no Bairro Vila São Benedito, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, para o desenvolvimento das atividades objeto do presente ajuste;
- 5.2. responder pelas despesas de manutenção, limpeza, vigilância, luz, água e os impostos e taxas inerentes à área cedida; e,
- 5.3. permitir aos responsáveis do CESSIONÁRIO o acesso irrestrito à área, respeitadas as disposições que disciplinam a segurança do imóvel.

Cláusula Sexta - Das Condições Gerais

- 6.1. Fica convencionado que cada parte suportará integralmente os custos das obrigações assumidas neste ajuste para cumprimento do quanto pactuado.
- 6.2. Caso ocorra o descumprimento das obrigações previstas neste ajuste, as partes envidarão os melhores esforços para promover o seu adimplemento, no menor prazo possível, sem a cominação de penalidades.
- 6.3. O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores.

Cláusula Sétima – Do Foro



[Handwritten signature]



105

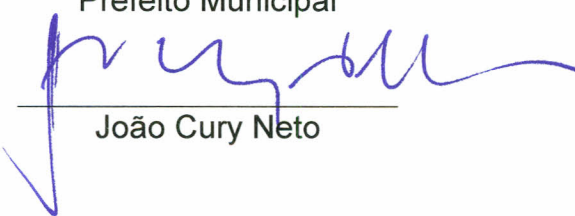
As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2014.

DBS Convênio 112/2014

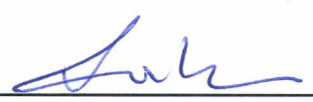
CEDENTE
Prefeito Municipal


João Cury Neto

CESSIONÁRIO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Departamento Regional de São Paulo


Diretor(a) da(o) José Maria Milani
SENAI "Luiz Massa"

Testemunhas:


Nome: Ivan Roberto Fontes
RG nº: RG: 29.273.002-0
Coordenador Rel. Industria
Nome: Carlos Alberto Costa
RG nº: Secretário Adj. de Ciência e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Botucatu

4

**ANEXO**

DSE Convênio nº 112/2014

Curso/Carga horária	Cronograma				
	Turma	Dias da Semana	Início	Término	Horário
Soldador MAG 168h	T3	2ª até 5ª feiras	05/03/14	26/05/14	19:00h até 22:00h
Soldador MAG 168h	T4	2ª até 6ª feiras	02/06/14	20/08/14	19:00h até 22:00h
Auxiliar Montagem Carroceria Ônibus 90h	T1	3ª até 6ª feiras	10/03/14	23/04/14	19:00h até 22:00h
Auxiliar Montagem Carroceria Ônibus 90h	T2	3ª até 6ª feiras	12/05/14	24/06/14	19:00h até 22:00h
Auxiliar Montagem Carroceria Ônibus 90h	T3	3ª até 6ª feiras	01/07/14	13/08/14	19:00h até 22:00h
Auxiliar Montagem Carroceria Ônibus 90h	T4	3ª até 6ª feiras	20/10/14	28/11/14	19:00h até 22:00h
Auxiliar Montagem Carroceria Ônibus 90h	T5	3ª até 6ª feiras	20/10/13	28/11/14	13:00h até 17:00h
Eletricista Instalador 160h	T1	2ª até 6ª feiras	05/03/14	26/05/13	08:00h até 12:00h
Eletricista Instalador 160h	T2	2ª até 6ª feiras	05/03/14	26/05/13	13:00h até 17:00h
Eletricista Instalador 160h	T3	2ª até 6ª feiras	05/03/14	26/05/13	19:00h até 22:00h
Eletricista Instalador 160h	T4	2ª até 6ª feiras	09/06/14	27/08/14	08:00 até 12:00h
Eletricista Instalador 160h	T5	2ª até 6ª feiras	09/06/14	27/08/14	13:00h até 17:00h
Eletricista Instalador 160h	T6	2ª até 6ª feiras	09/06/14	27/08/14	18:00 até 22:00h
Eletricista Instalador 160h	T7	2ª até 6ª feiras	01/09/14	03/12/14	08:00 até 12:00h
Eletricista Instalador 160h	T8	2ª até 6ª feiras	01/09/14	03/12/14	13:00h até 17:00h
Eletricista Instalador 160h	T9	2ª até 6ª feiras	01/09/14	03/12/14	18:00 até 22:00h
Soldador MAG 168h	T1	2ª até 5ª feiras	17/02/14	29/05/14	08:00 até 12:00h
Soldador MAG 168h	T2	2ª até 5ª feiras	17/02/14	29/05/14	13:00h até 17:00h



Soldador MAG 168h	T5	2ª até 5ª feiras	09/06/14	11/09/14	08:00 até 12:00h
Soldador MAG 168h	T6	2ª até 5ª feiras	09/06/14	11/09/14	13:00h até 17:00h
Soldador MAG 168h	T7	2ª até 6ª feiras	01/09/14	14/11/14	19:00h até 22:00h
Soldador MAG 168h	T8	2ª até 6ª feiras	16/09/14	01/12/14	08:00 até 12:00h
Soldador MAG 168h	T9	2ª até 6ª feiras	16/09/14	01/12/14	13:00h até 17:00h



Des. Convênio nº 112/2014

A N E X O

Curso/Carga horária	Cronograma				
	Turma	Dias da Semana	Início	Término	Horário
Pedreiro de Alvenaria 160h	T1	2ª até 6ª feiras	05/08/14	29/09/14	13:00 até 17:00h
Pedreiro de Alvenaria 160h	T2	2ª até 6ª feiras	05/08/14	05/08/14	18:00 até 22:00h
Pintor de Imóveis 160h	T1	2ª até 6ª feiras	05/08/14	29/09/14	13:00 até 17:00h
Pintor de Imóveis 160h	T2	2ª até 6ª feiras	05/08/14	29/09/14	18:00 até 22:00h
Aplicador de Revestimento Cerâmico 160h	T1	2ª até 6ª feiras	01/10/14	26/11/14	13:00 até 17:00h
Aplicador de Revestimento Cerâmico 160h	T2	2ª até 6ª feiras	01/10/14	26/11/14	18:00 até 22:00h
Carpinteiro de Telhados 160h	T1	2ª até 6ª feiras	01/10/14	26/11/14	13:00 até 17:00h
Carpinteiro de Telhados 160h	T2	2ª até 6ª feiras	01/10/14	26/11/14	18:00 até 22:00h
Desenhista Mecânico 160h	T1	2ª até 6ª feiras	01/09/14	29/09/14	18:00 até 22:00h
Desenhista Mecânico 160h	T2	2ª até 6ª feiras	01/10/14	26/09/14	18:00 até 22:00h
Noções Básicas de Chap 160h	T1	2ª até 6ª feiras	04/08/14	17/10/14	08:00 até 12:00h
Noções Básicas de Chap 160h	T2	2ª até 6ª feiras	04/08/14	17/10/14	13:00 até 17:00h
Chapeador de Peças Aeron 240h	T1	2ª até 6ª feiras	18/02/12	15/07/14	08:00 até 12:00h
Chapeador de Peças Aeron 240h	T2	3ª, 5ª e 6ª feiras	18/02/12	18/07/14	13:00 até 17:00h
Chapeador de Peças Aeron 240h	T3	2ª até 6ª feiras	18/08/14	08/12/14	19:00 até 22:00h
5S 20h	T1	2ª até 6ª feiras	04/08/14	12/08/14	14:00 até 17:00h
5S 20h	T2	2ª até 6ª feiras	25/08/14	02/09/14	14:00 até 17:00h
5S 20h	T3	2ª até 6ª feiras	17/11/14	25/11/14	14:00 até 17:00h
Controle de Perdas e Refugo 16h	T1	2ª até 6ª feiras	18/08/14	22/08/14	13:00 até 17:00h
Controle de Perdas e Refugo 16h	T2	2ª até 6ª feiras	08/09/14	12/09/14	13:00 até 17:00h

